



Sumário

ADITIVOS	2
DECRETO.....	4
EXTRATOS	5
TERMO DE RESCISÃO	7
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	8
ATOS DO LEGISLATIVO.....	9

ADITIVOS**TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE FOMENTO Nº 03/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024**

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.879.406/0001-25, com sede à Avenida São Luiz, nº 490, centro, cidade de Formosa do oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **SR. GERALDO DE MORAES CORREA**, portador do RG nº 3.028.019-9 SSP/PR, e CPF nº 332.091.209-78, residente e domiciliado na Rod. PR 317, Lote 147, cidade de Formosa do oeste, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE FOMENTO**, com fundamento no Processo Administrativo de inexigibilidade de chamamento público nº 27/2024, que fazem nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e alterações pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal Lei Municipal 1106/2024, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo do Termo de Fomento 03/2024, que visa assegurar o a continuidade e ampliação das ações de assistência social oferecidas pela entidade. O presente termo prorroga o prazo em mais 60 dias.**
2. **CLÁUSULA SEGUNDA – A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
3. **CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, que não colidirem com as disposições deste instrumento.**

Formosa do Oeste – PR, 11 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE
GERALDO DE MORAES CORREA
PRESIDENTE

TERMO ADITIVO Nº 02
TERMO DE FOMENTO Nº 04/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024

O MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.86.468-6 SESP/PA e inscrito no CPF sob nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, 200, neste Município e Estado, doravante denominada **CONCEDENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE**, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 80.879.406/0001-25, com sede à Avenida São Luiz, nº 490, centro, cidade de Formosa do oeste, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente, **SR. GERALDO DE MORAES CORREA**, portador do RG nº 3.028.019-9 SSP/PR, e CPF nº 332.091.209-78, residente e domiciliado na Rod. PR 317, Lote 147, cidade de Formosa do oeste, Estado do Paraná, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE FOMENTO**, com fundamento no Processo Administrativo de inexigibilidade de chamamento público nº 28/2024, que fazem nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, e alterações pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Lei Municipal Lei Municipal 1106/2024, sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente TERMO ADITIVO tem como finalidade a prorrogação do prazo do Termo de Fomento 04/2024, que tem por objeto Conjugação de esforços entre a administração e a organização da sociedade civil visando a oferta da valorização ou atendimento educacional especializado, para estudantes com deficiência, múltiplas deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em consonância com a política educacional adotada pela Secretaria de Estado da Educação e em cumprimento à Constituição da República Federativa do Brasil e a Constituição do Estado do Paraná. O presente termo prorroga o prazo para mais 60 dias.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** – A fundamentação legal do presente aditivo consta no contrato: **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA**
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato originário, que não colidirem com as disposições deste instrumento.

Formosa do Oeste – PR, 11 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE – PR
ORIVALDO MUNICELLI
PREFEITO

(assinado digitalmente)

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE GERALDO DE MORAES CORREA PRESIDENTE

DECRETO

DECRETO Nº 100/2025

Súmula: Homologa Julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sobre o Processo Licitatório nº 34/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025, dando outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL, DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a Ata emitida pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 39/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, sobre o Processo Licitatório nº 34/2025, na modalidade Pregão Eletrônico nº 9/2025 que tem por objeto a Aquisição de camisetas personalizadas para a Campanha de 18 de Maio referente ao combate ao abuso e exploração social para a Secretaria de Assistência Social.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto da referida licitação em favor do(s) proponente(s):

PROPONENTE	VALOR TOTAL
FAROL IND E COM LTDA	1.728,00
Total da aquisição	1.728,00

Tudo conforme o constante da ata de julgamento acostada ao referido processo.

Art. 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Quinta-Feira, 24 de abril de 2025

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATOS

PROCESSO Nº 32/2025

MODALIDADE PREGÃO Nº 7/2025

ATA Nº 16/2025

DATA: 22/04/25

OBJETO: Aquisição de leite pasteurizado tipo C, embalagem de 1 lt acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, hermeticamente fechados e rotulados, contendo data de fabricação e data de validade, para a Merenda Escolar e Secretaria de Assistência Social

ÓRGÃO GESTOR: MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

DETENTORA:

CARLOS ANTONIO PEREIRA - Formosa do Oeste

REGISTRADOS:

Lote	Item	Quant	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	11.475,0	1	Leite pasteurizado tipo C, embalagem de 1 lt acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, hermeticamente fechados e rotulados, contendo informação nutricional, lote, e validade	DUBOM	6,4200	73.669,5000
2	2	3.825,0	1	Leite pasteurizado tipo C, embalagem de 1 lt acondicionado em sacos plásticos, atóxicos, hermeticamente fechados e rotulados, contendo informação nutricional, lote, e validade	DUBOM	6,4200	24.556,5000

Total estimado da aquisição	98.226,0000
------------------------------------	-------------

VALIDADE: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 23/04/2026, a partir da data de sua assinatura.

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI - Prefeito - MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

CARLOS ANTONIO PEREIRA - Formosa do Oeste/Carlos Antoni Pereira

EXTRATO CONTRATUAL**ORDEM CRONOLÓGICA:** 27/2025 **DATA:** 24/04/25**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste**CONTRATADA:** FAROL IND E COM LTDA**OBJETO:** Aquisição de camisetas personalizadas para a Campanha de 18 de Maio referente ao combate ao abuso e exploração social para a Secretaria de Assistência Social**VALOR:** 1.728,00 (mil setecentos e vinte e oito reais)**DATA DE INÍCIO:** 24/04/25**VALIDADE ATÉ:** 22/07/25**PROCESSO Nº** 34/2025**MODALIDADE:** Nº 9/2025**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

CAT. ECONÔMICA	DESPESA	FONTE DE RECURSO	FUNÇÃO	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	DESTINO	UNID.	PROJETO/ATIVIDADE
339030230000	5754		8	243	1201	6	0	31

ASSINATURAS: ORIVALDO MUNICELLI – Prefeito**CAMILA CRISTINA FERREIRA** – Assinante do contrato

TERMO DE RESCISÃO**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 65/2024**

PREGÃO ELETRÔNICA N.º 34/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 95/2024

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 76.208.495/0001-00, com sede na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, Formosa do Oeste - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. ORIVALDO MUNICELLI**, brasileiro, casado, Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG nº 4864686 SESP/PA e inscrito no CPF sob o nº 031.177.709-09, residente e domiciliado na Avenida Goiânia, nº 200, Formosa do Oeste - PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **RICARDO ZENATTI E CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.395.956/0001-04, sediada na Rua Colombo, 553, centro, Marechal Cândido Rondon/PR – CEP 85960-164, neste ato representada pelo **Sr. RICARDO ZENATTI**, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando o disposto na **Lei nº 14.133/2021**, o **Município de Formosa do Oeste** resolve rescindir unilateralmente, a partir de **24 de abril de 2025**, o **Contrato Administrativo nº 65/2024**, firmado entre as partes supra mencionadas.

Justificativa: De acordo com o Memorando 1196/2025 - Apesar das reiteradas tentativas de contato com a empresa contratada, não houve qualquer resposta por parte da mesma, tampouco manifestação formal quanto ao cumprimento do contrato. Ademais, até o momento não houve a entrega do equipamento, nem tampouco o início da instalação ou da capacitação prevista contratualmente. Tal omissão caracteriza descumprimento contratual, nos termos do art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, ensejando a aplicação das sanções cabíveis, conforme previsão da Cláusula Décima Primeira do contrato.

Dito isso, a empresa está sujeita às sanções administrativas previstas no contrato, devido ao descumprimento das obrigações assumidas.

E, diante do exposto, assina o presente Instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Formosa do Oeste, 24 de abril de 2025.

CONTRATANTE**MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE****Orivaldo Municelli****Prefeito Municipal**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2025****INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025**

O Prefeito Municipal de Formosa do Oeste, Orivaldo Municelli, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o objeto ao(s) vencedor(es) e **HOMOLOGO** o Processo Administrativo nº 42/2025, Inexigibilidade nº 15/2025 à(s) seguinte(s) empresa(s), conforme segue:

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Art. 74, inc. III, alínea "f".

OBJETO: Inscrições para os profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação para participação de Fórum Estadual da UNDIME.

VENCEDORES:

UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - UNDIME	R\$ 700,00
TOTAL	R\$ 700,00

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QNT.	UN.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	FORNECEDOR
UNIAO NACIONAL DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCACAO DO PARANA - UNDIME						
1	2	Un	Inscrições para os profissionais pertencentes ao quadro da Secretaria Municipal de Educação para participação de Fórum Estadual da UNDIME	R\$ 350,00	R\$ 700,00	

Formosa do Oeste – PR, 24 de abril de 2025.

(assinado digitalmente)

Orivaldo Municelli

Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE **ESTADO DO PARANÁ**

PORTARIA N° 06/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais autoriza.

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e dá outras providências.

Art. 1° - Fica constituída e nomeada a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, em conformidade com o artigo 41, § 4° da Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal n° 13, de 19 de abril de 2012, a Resolução n° 478/2023 da Câmara Municipal e o Termo de Colaboração Técnica n° 001/2024 firmado entre o Município de Formosa do Oeste/PR e a Câmara Municipal de Formosa do Oeste/PR.

Art. 2° - A comissão será responsável pela condução dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores do Legislativo Municipal em estágio probatório, vinculados ao Concurso Público n° 01/2022, e será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luciana Aparecida Martins - matrícula n° 1490/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade - Legislativo Municipal.

Secretário: André Luiz Pires Curuca - matrícula n°. 7425-0/1, ocupante do cargo eletivo - Legislativo Municipal;

Membro: Jose Biló Junior - matrícula n°. 5266/2, ocupante do cargo efetivo de Oficial Administrativo - Executivo Municipal.

Art. 3° - Compete à comissão ora constituída a responsabilidade de realizar a avaliação de desempenho





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 24 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascencio Nabarro
Presidente

Assinado por 1 pessoa: MIGUEL ASCENCIO NABARRO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cmformosadooeste.1doc.com.br/verificacao/EB6B-3449-202F-9ED9> e informe o código EB6B-3449-202F-9ED9

Assinado por 1 pessoa: DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/45DB-9DE4-1C5A-6E22> e informe o código 45DB-9DE4-1C5A-6E22

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE**
ESTADO DO PARANÁ**RESOLUÇÃO N° 544/2025**

SÚMULA: Revoga a Resolução n° 526/2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19. Inciso III, alínea "a" do RICMFO,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogadas integralmente as Resolução n° 526/2024, de 20 de dezembro de 2024, tornando-as sem quaisquer efeitos desde a data de sua assinatura.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial.

Câmara Municipal de Formosa do Oeste-PR, 24 de abril de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascencio Nabarro
Presidente





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 45DB-9DE4-1C5A-6E22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 24/04/2025 16:50:34 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/45DB-9DE4-1C5A-6E22>